



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

OFÍCIO Nº 408/2021/UNIGEP/SINFRA

Cuiabá, 20 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leandro Carlos Damiani
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT
Av. Porto Alegre, 2615 - Centro
Sorriso-MT, CEP: 78890-000

ASSUNTO: Ofício Nº 319/2021 – GP/SEC – Construção de trevo de acesso e travessia – BR-163.
Processo Administrativo nº 150582/2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, uso do presente expediente para fazer considerações ao pedido do Ofício Nº 319/2021 – GP/SEC, que versa sobre a necessidade de construção de um trevo de acesso e travessia na rodovia BR-163, no distrito de Primavera, no município de Sorriso.

De acordo com a Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias desta SINFRA, considerando tratar-se de intervenção em rodovia federal, a competência para tratar da presente demanda é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Na oportunidade, reiteramos os votos de consideração e respeito, permanecendo a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Paulo Fernandes Rodrigues
Gestor Governamental
Chefe de Unidade/UNIGEP/SINFRA-MT